



**Estado da Paraíba
Prefeitura de Cuité de Mamanguape
Gabinete do Prefeito**

ANO: 2005

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2005

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 105/2005

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ALTERAÇÃO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

João Dantas de Lima
-Prefeito Constitucional-



Estado da Paraíba
Prefeitura de Cuité de Mamanguape
Gabinete do Prefeito

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
DA PREFEITURA DE CUITÉ DE
MAMANGUAPE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica acrescido no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal 02 (dois) cargos de eletricitistas;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape – PB – em 30 de maio de 2005.


João Dantas de Lima
-Prefeito-